

DECRETO Nº 047, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE IVALDO LOURENÇO DE QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande;

CONSIDERANDO o falecimento de Ivaldo Lourenço de Queiroz, cidadão cuja perda representa uma grande tristeza para a comunidade local;

CONSIDERANDO o desejo de prestar homenagem póstuma ao munícipe e solidarizar-se com seus familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de três dias no Município de Chã Grande/PE, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Ivaldo Lourenço de Queiroz.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras em todos os prédios públicos municipais deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 14 de novembro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito